cidade, dirigida pela Sra. D. Paula Heitor de Assunção, destinado à compra de agasalhos p/ pobres, no corrente exercício de 1966.

Art. 2º. Para ocorrer ao pagamento das despesas de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial da quantia de Cr$ 500.000

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de abril de 1.966.

[illegible]

Regª e Pubª nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [illegible]

Lei nº 1336, de 15 de abril de 1.966.

Abre créditos especiais.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos os créditos especiais abaixo discriminados, para o pagamento das seguintes contas, do exercício de 1965:

Credores	Natureza.	Cr$
Armazém Frutalense Lt.	Materiais diversos	330.7
Auto E. "São José"	Peças para caminhões	179.0
Armazém Popular Lt.	Paralelep. p/ ruas	78.
Antônio Ozório da Silva	Material p/ passeios	30.
Cesário Justino do Nasc.	Reparos em carrinhos	36.0
Distribuidora de Materiais Lt.	Materiais diversos	43.

	Cr$
Eduardo Alves Ferreira - Refeições a escolares	76.000
Dorival Taceli - Reparos em pneus	5.100
Euclides C. Nunes - Farelinho p/ animal	12.600
Galeria das Peças Lt. - Peças p/ viaturas	67.730
Gráfica N. S. do Carmo - Impressos p/ repartições.	64.715
Helvécio de P. Gomes e Cia. Lt. - Aviamento de receita	3.950
Irmãos Cardoso - Materiais diversos	336.100
Ind. e Com. Sta Terezinha Lt. - Materiais Diversos	136.580
José Luiz de Paula - Reparos em pneus e Câm. de ar	31.000
José Bernabé - Cimento p/ serviço de água.	64.400
Kadro S/A - Material p/ escritório	181.542.
Manoel J. Nascimento - Refeições a operários	103.800
Material de Esc. S/A - NOR BRASIL - Um catador p/ a Tesouraria	39.554
Reinaldo Bernardi - Refeições a mil. em serviços	18.000
Serraria União Lt. - Madeira p/ mata-burros	53.600
Ind. e Com. Perless Imperial Lt. - Material p/ escritório	61.134
José Rodrigues da Silveira - Substituição de Servidor	71.500
Dr. Jedor Pereira Baleeiro - Perc. s/cob. fiscal.	373.653
Soc. Rádio Frutal Lt. - Publicações administ.	110.000
Acácio Moreli. - Substituição de Servidores	65.000
Cr$	2.574.203

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de abril de 1.966.

[signature]

[signature] Sec. em com.

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.

Aux. Sec. [signature]